



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO nº

053

S.S.

20/02/18

APROVADO.

Requeiro à Mesa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficiar a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Tatuí, **MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, para que seja informado, por meio de certidão, a respeito do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, que foi instituído por meio da Lei Municipal nº 3.944 de 18 de Maio de 2007, os seguintes questionamentos:

1. Quais foram às composições do Conselho? (separadas por mandato).
2. Onde está sediado o Conselho?
3. Quais foram às ações realizadas pelo Conselho no sentido participativo junto ao executivo nas concessões de incentivo?
4. Quais foram às ações de assessoramento junto ao Executivo prestado pelo conselho desde sua criação? (Art. 16, inciso II da Lei Municipal nº 3.944 de 18 de Maio de 2007).
5. Quais foram às discussões realizadas pelo Conselho junto a órgãos oficiais para o aprimoramento empresarial? (Art. 16, inciso III da Lei Municipal nº 3.944 de 18 de Maio de 2007).
6. Quais foram os pareceres emitidos pelo Conselho sobre concessões de incentivo? (Art. 16, inciso IV da Lei Municipal nº 3.944 de 18 de Maio de 2007)
7. Quais foram os programas desenvolvidos pelo Conselho no sentido de promover educação e qualidade de vida? (Art. 16, inciso VII da Lei Municipal nº 3.944 de 18 de Maio de 2007)

DF



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540


Site: www.camaratatui.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

8. Encaminhar o regimento interno que se refere Artigo 16, inciso XI da Lei Municipal nº 3.944 de 18 de Maio de 2007).
9. Encaminhar as atas do Conselho referente às reuniões mensais ocorridas (Art. 16, inciso XI, alínea "a" e "c" da Lei Municipal nº 3.944 de 18 de Maio de 2007).
10. Certificar a publicidade dos atos do Conselho (Art. 16, inciso XI, alínea "d" da Lei Municipal nº 3.944 de 18 de Maio de 2007)
11. Encaminhar todos os decretos e portarias que versem sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

JUSTIFICATIVA

É importante o vereador estar informado de maneira que possa levar ao cidadão a informação correta, quando indagado, além de exercer a fiscalização sobre as iniciativas dos organismos públicos, em busca do cumprimento das regras estabelecidas, garantindo a legitimidade e legalidade dos processos e procedimentos praticados pelo Poder Público.

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", 07 de Fevereiro de 2017


RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Vereador - Líder da Bancada
PSB Tatuí/SP

Tatuí: Cidade Ternura – Cap

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 00233/2018	Data: 08/02/2018 Hora: 12:49
	Requerimento Nº 53/2018
	Autoria: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
	Assunto: Requeiro Mesa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficiar a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Tatuí, MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, para que seja informado, por meio de